



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	4 . 244 . 17 . 2.28 - ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Despesa: 2762 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000 R\$ 2.930,00
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.201 - APOIO A ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA LINDALVA - ABIL
Despesa: 3243 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA
Despesa: 2728 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000 R\$ 160.000,00
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
Despesa: 2959 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000 R\$ 210.000,00
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS
Despesa: 2938 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000 R\$ 100.000,00

Total Suplementado: R\$ 474.930,00

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 2775 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 4.930,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
Despesa: 2943 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000 R\$ 100.000,00
Despesa: 2945 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 70.000,00
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA
Despesa: 2887 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 300.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total Reduzido: R\$ 474.930,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 31 de Março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ